



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de informática para modernização das atividades e atendimento de necessidades da Câmara Municipal de Tupãssi, por meio da contratação de fornecedores por Dispensa Eletrônica com Disputa, menor preço por item, com entrega imediata, exclusiva para ME e EPP. Sendo: Lote nº 01 – Equipamento de Informática e Lote nº 02 – Outros Produtos Eletrônicos. Ambos exclusivo para ME e EPP. Os produtos deverão ser entregues até 30 dias após emissão e envio do empenho.

2) OS DESCRITIVOS DO OBJETO

LOTE 1 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Quant.	Unid.	CATMAT	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Valor Unit.	Valor Total
01	3	Und.	633035	COMPUTADOR Características mínimas: PROCESSADOR: Intel Core i7 de 14ª geração ou superior, ou AMD Ryzen 7 equivalente ou superior, com frequência base mínima de 2.5GHz e turbo de até 4.9GHz ou superior, garantindo alto desempenho em multitarefa e aplicações exigentes. MEMÓRIA RAM: 32GB DDR5, com taxa de transferência mínima de 4400MT/s, expansível até 64GB, compatível com a placa-mãe instalada, proporcionando agilidade para multitarefa intensa e softwares avançados. PLACA MÃE: Compatível com o processador ofertado, equipada com vídeo integrado de alta performance, suportando resolução Full HD (1920x1080) ou superior, com slot PCI-Express para eventual expansão futura (ex: placa de vídeo dedicada), chipset do mesmo fabricante do processador, pelo menos 2 slots de memória DDR5, e suporte a expansão futura de RAM e armazenamento.		6.500,00	19.500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				Preferencialmente com Wi-Fi integrado ou slot M.2 para módulo Wi-Fi. ARMAZENAMENTO: SSD M.2 NVMe de 1TB de marcas reconhecidas (ex: Samsung, Kingston, Crucial), garantindo alta velocidade de leitura e gravação. FONTE: Fonte real, potência mínima de 600W, certificação 80 PLUS Bronze ou superior, bivolt automático (115V/230V), composta por no mínimo 6 conectores, assegurando eficiência energética e estabilidade. GABINETE: Dimensões aproximadas de 360 x 200 x 450 mm, com sistema de ventilação eficiente (mínimo 2 coolers inclusos), espaço interno para upgrades futuros e fácil acesso aos componentes para manutenção. COOLER E DISSIPADOR: Cooler e dissipador de calor compatíveis com o processador ofertado, garantindo temperaturas baixas mesmo sob uso intenso. CONECTIVIDADE E EXPANSÃO: • Mínimo 3 entradas USB 3.2 Gen 1 • Mínimo 3 entradas USB 2.0 Type-A • 1 conector para saída de áudio • 1 conector para entrada de microfone • 1 porta DisplayPort • 1 porta HDMI 1.4b • 1 saída VGA • 1 interface de rede local RJ-45 (10/100/1000 Mbps) • 1 entrada global de headset • Parte frontal: mínimo 2 portas USB 2.0 Type-A, 1 porta USB 3.2 Type-A Gen 1, 1 porta USB 3.2 Type-C Gen 1 ARMAZENAMENTO EXPANDIDO: Compatível com pelo menos um slot M.2 adicional e duas portas SATA III			
--	--	--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				livres para futuros upgrades de armazenamento. SOFTWARE PRÉ-INSTALADO: • Windows 11 original de fábrica e em português • Microsoft Office 2024 completo em português • Microsoft Defender Antivirus • Adobe PDF Reader • Java • Pacote de codecs de vídeo • Google Chrome navegador ACESSÓRIOS: Todos os cabos de alimentação inclusos COMPATIBILIDADE: Todos os componentes e funcionalidades do equipamento deverão ser totalmente compatíveis entre si, sem necessidade de adaptações, gambiarras ou modificações estruturais. GARANTIA: Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento, com possibilidade de extensão. Suporte remoto e reposição de peças no prazo previsto em contrato. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
02	01	Unid.	630337	MINI COMPUTADOR Características Mínimas: 1. Processador: • Intel Core i5 de 7ª geração, similar ou superior ou • AMD Ryzen 5 de 7ª geração, similar ou com desempenho superior • Frequência: de 2,1GHz até 4,4GHz ou superior 2. Memória RAM: • 16GB DDR5 • Taxa de transferência mínima: 4400MT/s • Expansível até 64GB, compatível com a placa-mãe 3. Armazenamento: • SSD M.2 NVMe, capacidade mínima de 512GB 4. Placa-mãe:		4.645,00	4.645,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

			• On-board com vídeo integrado • Chipset do mesmo fabricante do processador ofertado • Compatível com periféricos PCI ou PCI-Express (PCIe) • Cooler e dissipador de calor compatíveis com o processador ofertado 5. Resolução de vídeo: • Suporte a resolução mínima de 1920x1080 (Full HD) ou superior 6. Conectividade: • Wi-Fi integrado • Bluetooth integrado • No mínimo 6 entradas USB Type-A • 1 porta DisplayPort • 1 porta HDMI • 1 interface de rede local RJ-45 (10/100/1000Mbps) • 1 conector para saída de áudio • 1 conector para entrada de microfone • 1 entrada global de headset 7. Conexões frontais: • 2 portas USB • 1 conector para saída de áudio • 1 conector para entrada de microfone 8. Fonte de energia: • Inclusa • Voltagem bivolt (115V/230V) 9. Dimensões aproximadas: • 179 x 182 x 35 mm 10. Software pré-instalado: • Windows 11 original de fábrica em português • Microsoft Office 2024 completo em português • Microsoft Defender Antivirus • Adobe PDF Reader • Java • Pacote de codecs de vídeo • Google Chrome navegador 11. Montagem e compatibilidade: • Todos os componentes e funcionalidades devem ser totalmente compatíveis entre			
--	--	--	---	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				si, sem uso de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens, furações ou emprego de materiais inadequados, nem adaptações físicas ou lógicas que prejudiquem ou comprometam o equipamento. 12. Acessórios: Todos os cabos de alimentação inclusos. 13. Garantia: • Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento. • *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
03	02	Unid.	629173	NOTEBOOK – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS 1. Processador: • Intel Core i5 de 13ª geração, ou superior ou • AMD Ryzen 5 equivalente ou superior • Frequência Turbo: até 4,60 GHz ou superior 2. Memória RAM: • 16 GB DDR4 ou superior 3. Armazenamento: • SSD NVMe de 512 GB 4. Tela: • LED, tamanho mínimo de 15,6 polegadas • Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels) • Painel do tipo IPS • Antirreflexo • Brilho mínimo: 250 nits • Cores vivas e amplo ângulo de visão 5. Touchpad: • Touchpad de precisão, compatível com gestos multitoque (multitouch) • Suporte ao uso simultâneo de múltiplos dedos para navegação, rolagem, zoom etc. 6. Conectividade: • Wi-Fi 6 integrado • Bluetooth integrado • Porta de rede RJ45 Fast Ethernet (sem uso de adaptador)		3.798,00	7.596,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

			• Mínimo 1 porta USB 3.0 ou superior • Mínimo 1 porta USB 2.0 • 1 porta HDMI • Saída de áudio e entrada de microfone (conector P2/P3 ou similar) • Webcam integrada • Microfone digital integrado 7. Áudio: • Alto-falantes internos estéreo 8. Bateria e fonte: • Bateria recarregável, de longa duração • Fonte de alimentação bivolt (115/230V) 9. Teclado: • Padrão ABNT2 (português-brasil), com tecla “Ç” • Teclas numéricas em bloco separado 10. Sistema Operacional: • Windows 11 (64 bits) ou superior, licença original OEM em português 11. Suporte & Pronto para uso: • Todos os drivers, BIOS, firmware, softwares e cabos necessários devem ser fornecidos gratuitamente pelo fabricante • Equipamento entregue pronto para uso, com todos os itens instalados, atualizados, configurados e ativados • Fornecer produto novo, atualizado e em embalagem original, com todos acessórios e adicionais pertinentes ao produto • Suporte técnico incluso 12. Garantia: • Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento 13. Modelo de referência: • VAIO FE16 ou equivalente em qualidade e desempenho Obs.: O notebook deve ser entregue pronto para uso imediato, sem necessidade de instalação de nenhum item especificado acima.			
--	--	--	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				*APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
04	03	Unid.	626432	MONITOR FLAT 27" Características mínimas 1. Tela: • Tamanho: 27 polegadas • Tipo: Flat (não curvo) • Painel: VA • Tela sem borda (bezel ultrafino) • Cor: preta • Proporção: 16:9 • Resolução mínima: 1920 x 1080 pixels (Full HD) • Brilho mínimo: 200 cd/m² • Ângulo de visão: aproximadamente 178° (horizontal e vertical) • Tempo de resposta: 8 ms (GTG) ou inferior • Taxa de atualização mínima: 75 Hz • Flicker Free (livre de cintilação) • Suporte a AMD FreeSync ou tecnologia superior • Eco Saving Plus: sim • Eye Saver Mode: sim 2. Ajustes e Ergonomia: • Inclinação aproximada: -2,0° (+/- 2,0°) a +22,0° (+/- 2,0°) • Compatível com padrão VESA: 100 x 100 mm • Perfuração para braço articulado • Base destacável 3. Conexões mínimas: • 1 porta HDMI versão 1.4 ou superior • 1 porta DisplayPort versão 1.2 ou superior 4. Energia:		1.150,00	3.450,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				- Consumo máximo de energia: 49 W ou inferior - Fonte: adaptador externo incluso - Entrada de energia (AC input): 100-240V, 50/60 Hz 5. Acessórios inclusos: - Fonte de alimentação - Cabo HDMI - Kit de fixação VESA - Manual do usuário em português 6. Garantia: - Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento 7. Modelo de referência: - Samsung LS27B300NWNMZD ou equivalente em qualidade e especificações Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
05	4	Unid.	626903	NOBREAK BIVOLT 720 VA OU SUPERIOR Características Mínima Potência nominal: 720VA ou superior Tecnologia: Interativo (linha-interativa) Tensão de entrada: Bivolt automático (127V/220V) Tensão de saída: 120V Número de tomadas de saída: Mínimo 6 tomadas, padrão brasileiro NBR14136 Bateria interna: Mínimo 1 unidade de 12V 7Ah Religamento automático: Sim, após retorno da energia elétrica Autonomia: Mínimo de 15 minutos para um microcomputador padrão e monitor LCD de 23" Proteções obrigatórias:	 	599,90	2.398,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				• Contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída • Contra sobrecarga na entrada de rede • Contra sobreaquecimento do inversor • Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica • Contra descarga total e sobrecarga da bateria Alarmes e sinalizações: Alarme sonoro para sinalização de eventos (falta de energia, bateria baixa, sobrecarga etc.) e indicadores visuais de funcionamento (LEDs ou display) Compatibilidade: Deve suportar computadores, monitores e impressoras Manual: Obrigatória a entrega do manual em português junto ao equipamento Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação Modelo de referência: Nobreak Interativo Bivolt XNB 720VA Intelbras 4822010 (ou equivalente) *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
06	01	Unid.	449548	SCANNER DE MESA • Tipo: Scanner de mesa com ADF • Capacidade do ADF: 60 folhas • Duplex: Sim, em uma única passada • Velocidade: 30–60 ppm ou até 60 ipm duplex • Resolução óptica: 600 dpi • Formatos: PDF, JPEG, TIFF • OCR: Sim • Compatibilidade de papel: Documentos, recibos, cartões plásticos • Capacidade de digitalização: monocromática e colorida • Sistema antifadiga: Detecção automática de alimentação		3..250,00	3.250,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				dupla por sensor ultrasônico/infravermelho/tecnologia equivalente • Gramatura: 40g/m² a 210g/m² • Funções automáticas: Corte automático, alinhamento/desinclinação, remoção de página em branco, ajuste automático de brilho/contraste, detecção automática de cor/PB, modo economia de energia • Ciclo: Mínimo 2.000 páginas/dia • Conectividade: USB + Wi-Fi ou Ethernet • Sistemas operacionais: Windows 11 e macOS • Drivers/Protocolos: TWAIN /ISIS/WIA, drivers atualizados disponíveis no site do fabricante • Software incluso: Gerenciamento, digitalização e OCR • Interface: Simples, intuitiva, botões programáveis (scan-to-folder/email/computer) • Design: Compacto para mesa • Alimentação: BIVOLT (cabos inclusos) • Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento • *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
--	--	--	--	---	--	--	--

LOTE 2 – OUTROS PRODUTOS ELETRÔNICOS

Item	Quant.	Unid.	Cód	Descrição do Material	Imagem Ilustrativa	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	-------	-----	-----------------------	--------------------	-------------	-------------



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

01	1	Unid.	610794	HD EXTERNO PORTÁTIL (disco rígido mecânico – HDD) Capacidade de Armazenamento: 1 Terabyte (1TB) – espaço útil aproximado de 931 GB Interface de Conexão: USB 3.0 (compatível com USB 2.0) Taxa de transferência de dados: até 5 Gbps (em portas USB 3.0) Compatibilidade de Sistemas Operacionais: Microsoft Windows 10, 11; MacOS (versões recentes); Linux (com suporte ao sistema de arquivos); Plug and play – não requer instalação de drivers adicionais Formato de Arquivo: Formatação padrão de fábrica: NTFS (Windows) ou exFAT (compatível com Windows e Mac) Tipo de Alimentação: Alimentação via porta USB (não requer fonte externa) Velocidade de Rotação (RPM): 5400 RPM (padrão em modelos portáteis) Tamanho Físico: Formato compacto: 2.5" (polegadas) Dimensões aproximadas: 11,5 x 8,0 x 1,5 cm Peso: entre 130g e 200g Material do Gabinete: Plástico ABS ou alumínio. Design portátil, resistente e com proteção contra pequenos impactos Indicadores Visuais: LED indicador de funcionamento e transferência de dados Acessórios Inclusos: Cabo USB (compatível com a versão da porta), Manual do usuário (impresso ou digital) • Garantia mínima de 12 meses para todo o equipamento. • *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.		417,64	417,64
----	---	-------	--------	--	--	--------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

02	02	Unid.	628629	SUPORTE ERGONÔMICO ARTICULADO PARA 2 MONITORES Características Mínima 1. Compatibilidade: Para 2 monitores de 17" até 34" cada Padrão de fixação VESA: 75x75mm e 100x100mm 2. Capacidade: Carga máxima suportada: 9 kg por braço 3. Ajustes: Ajuste de altura: 150 a 400 mm Pistão a gás para ajuste suave Giro: 360° (permitindo uso em modo retrato/paisagem) Rotação do suporte: 180° Inclinação vertical: +85° a +30° 4. Materiais e acabamento: Material: aço carbono ou alumínio reforçado Pintura: epóxi eletrostática Cor: preta 5. Recursos adicionais: Organizador de cabos para passagem dos fios Tipo: articulado Atende à NR-17 (norma de ergonomia) 6. Fixação: Forma de fixação: por morsa (abraçadeira) e por parafuso/furo na mesa 7. Garantia: Garantia mínima de 12 meses 8. Modelo de referência: ELG AF160N ou equivalente/superior 9. Documentação obrigatória: Apresentação de catálogo do produto junto à proposta comercial. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.		450,00	900,00
----	----	-------	--------	--	--	--------	--------



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

03	05	Unid.	627327	PEN DRIVE USB 3.0 – 128 GB Capacidade de armazenamento: 128 GB Interface/conector: USB 3.0 tipo A (compatível com portas USB 2.0) Velocidade mínima de leitura: 150 MB/s Velocidade mínima de gravação: mínima de 30 MB/s Material do corpo: Metal Compatibilidade: Plug and play em Microsoft Windows 7, 8, 10, 11; MacOS X 10.6 ou superior; Linux kernel 2.6.x ou superior; sem necessidade de instalação de drivers adicionais Dimensões aproximadas: 6 à 10 cm de comprimento Acessórios: Argola para chaveiro Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.		80,00	400,00
04	05	Unid.	451820	TECLADO GAMER Tipo: Teclado gamer com conexão com fio; Layout: Padrão ABNT2 (Brasil), com tecla “Ç” e acentuação conforme norma brasileira; Cor: Preto; Tipo de tecla: Membrana, com acionamento macio e silencioso; Conectividade: USB 2.0 com cabo trançado (reforçado) de no mínimo 1,5 metro; Teclas de atalho: Mínimo de 10 teclas multimídia dedicadas ou de função dupla (FN); Teclas anti-ghosting: Mínimo de 19 teclas simultâneas (antighosting); Material: Estrutura plástica reforçada de alta resistência; Design: Apoio integrado para pulso ergonômico;		199,90	999,50



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				Compatibilidade: Compatível com sistemas Windows, macOS e Linux; Plug and Play: Instalação automática, sem necessidade de driver adicional; Dimensões aproximadas: 480 x 180 x 30 mm (ou equivalente); Peso aproximado: 900 g (ou equivalente); Alimentação: Via conexão USB Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação; Condição de entrega: Produto novo, original, lacrado, com selo do fabricante e manual em português; Apresentação de catálogo do produto junto à proposta comercial. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
05	01	Unid	452820	Teclado Sem Fio Características Mínima Tecnologia SilentTouch Altura do teclado ajustável Design resistente a derramamentos 2.4GHz wireless (10 metros) Nano USB receiver Luz indicadora da tecla Caps Lock, Teclas multimídia Botão liga/desliga. Apresentação de catálogo do produto junto à proposta comercial.		109,84	109,84
06	5	Unid.	603262	MOUSE SEM FIO (Design Ergonômico) Características Mínimas: Dimensões aproximadas: • Altura: 118,7 mm • Largura: 66,2 mm • Profundidade: 42 mm • Peso: 115,4 g		57,90	289,50



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				Número de botões: 5 (clique esquerdo, clique direito, botões de avançar e voltar, roda de rolagem com clique no meio) Tipo de pilha: 1 pilha AA (inclusa) Vida útil da bateria: • Até 24 meses com o receptor USB Logi Bolt (<i>pode variar dependendo do uso e das condições de computação</i>) • Até 20 meses com conexão Bluetooth® (<i>pode variar dependendo do uso e das condições de computação</i>) Tipo de conexão: • Receptor USB Logi Bolt • Tecnologia Bluetooth Low Energy Alcance sem fio: até 10 metros Documentação: Obrigatória a apresentação de manual, catálogo ou setup guide junto à proposta comercial. Garantia mínima de 12 meses *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
07	3	Unid.	462261	Mouse Óptico com Fio – USB Cor: Preto Dimensões aproximadas: • Comprimento: 11,7 cm • Largura: 6,4 cm • Altura: 3,7 cm • Peso: 90 g Interface de Comunicação: Com fio, conexão via porta USB Compatibilidade: Sistemas operacionais Windows 10 e ou superior Quantidade de Botões: mínimo de 3 botões (esquerdo, direito e scroll/click central) Cabo: mínimo de 2 mts		45,39	136,17



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				Eficiência Energética: Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A+, B, 85% Design: Ergonômico, para uso confortável em longos períodos Produto novo, original e não descontinuado pelo fabricante. Observações: O produto deverá ser entregue novo, devidamente embalado, sem sinais de uso ou avarias, compatível com os sistemas operacionais e plataformas acima descritos, e atender integralmente às especificações técnicas solicitadas. Garantia mínima de 12 meses *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
08	4	Unid.	632181	HEADSET COM MICROFONE Características Mínimas: Tipo: Fone de ouvido com microfone (headset), para uso profissional Conexão: USB (tipo A) plug-and-play, compatível também com conexão P2 (3,5 mm) Compatibilidade: Compatível com Windows 10/11, MacOS e Linux, sem necessidade de instalação de drivers Microfone: • Integrado, com haste ajustável • Cancelamento de ruído ativo ou passivo • Sensibilidade mínima: -40 dB ± 3 dB • Resposta de frequência: 100 Hz a 10 kHz ou superior Controle de áudio: Controle de volume e função mute no cabo ou no próprio headset Fones: • Estéreo (dois lados)		125,00	500,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				• Impedância: mínimo 32 Ohms • Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz • Sensibilidade mínima: 100 dB SPL • Espumas de ouvido revestidas em material sintético macio e confortável • Arco ajustável para diferentes tamanhos de cabeça Comprimento do cabo: Mínimo 2 metros Peso: Máximo de 200g Cor: Preta ou cinza escuro (preferencialmente) Garantia: Mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação Documentação: Obrigatória a apresentação de manual, catálogo ou setup guide junto à proposta comercial Obs.: O headset deve ser novo, original, lacrado, pronto para uso, com todos os acessórios necessários inclusos. Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem adaptações. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
09	03	Unid.	449734	KIT 2 CAIXAS DE SOM ESTÉREO PARA COMPUTADORES Especificações Mínimas Requeridas: • Potência total: 12W (6w cada) • Resposta de frequência: 160 Hz – 20 kHz • Unidades de acionamento: 2 alto-falantes de 2 polegadas cada • Controle de volume: Ajuste de volume por botão de		90,00	270,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				rotação frontal de fácil acesso • Conectores: Conector de áudio P2 (3,5 mm) • Alimentação via USB (5V) • Compatibilidade: PCs, notebooks e outros equipamentos com saída de áudio de 3,5 mm • Requisitos do sistema: Dispositivo com conector de áudio de 3,5 mm • Garantia mínima: 12 meses Observações: As caixas de som devem proporcionar áudio estéreo de qualidade, com controle de volume acessível e design que evite deslizamento durante o uso. Devem ser alimentadas por porta USB, não necessitando de fonte de alimentação externa, e compatíveis com equipamentos padrão de áudio 3,5 mm. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
10	08	Unid.	628899	Mouse Pad Ergonômico com Apoio de Punho – Cor Preta • Compatível com todos os tipos de mouse (óptico e laser). • Cor: Preto. • Dimensões aproximadas: • Largura: 20 cm • Comprimento: 22 cm • Espessura: 5 mm • Material: Superfície em PVC de alta qualidade, proporcionando precisão e conforto nos movimentos do mouse. • Base antiderrapante, garantindo estabilidade durante o uso.		36,00	288,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

				• Apoio ergonômico de punho integrado, reduzindo o risco de lesões por esforço repetitivo e proporcionando maior conforto durante longos períodos de uso. • Fácil higienização: pode ser limpo com pano úmido, facilitando a manutenção diária. • Produto lavável, resistente e durável. Observação: O produto deverá ser entregue novo, devidamente embalado, sem sinais de uso ou avarias, atendendo integralmente às características acima descritas. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
11	02	Unid.	626107	Controle para Apresentações Multimídia e Slides com Ponteira Laser • Tipo: Controle remoto para apresentações multimídia e slides, com ponteira laser integrada. • Conexão: Sem fio, com alcance mínimo de 30 metros em ambiente livre de obstáculos. • Ponteira Laser: Laser vermelho de alta visibilidade, adequado para salas de reunião, auditórios e ambientes diversos. • Compatibilidade: Compatível com sistemas operacionais Windows e Mac OS. • Botões de Navegação: Botões intuitivos para avançar e retroceder slides, facilitando o controle da apresentação. • Receptor: Acompanha receptor USB plug and play, dispensando a necessidade de instalação de drivers.		104,00	208,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

			• Alimentação: Alimentação por bateria (inclusa), com longa duração para uso contínuo. • Design: Ergonomia e leveza, proporcionando conforto no manuseio e facilidade no transporte. • Cor: Preferencialmente preta ou similar. • Itens Inclusos: Controle, receptor USB, bateria(s) e manual de instruções em português. Observações: • O produto deverá ser entregue novo, original, devidamente embalado, sem sinais de uso ou avarias, e atender integralmente às características acima descritas. • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. *APRESENTAR CATÁLOGO DOS COMPONENTES DO PRODUTO SEPARADAMENTE JUNTO A PROPOSTA.			
--	--	--	---	--	--	--

Valor máximo total de cada lote:

Lote 1 (Equipamentos) R\$ 40.839,00 (quarenta mil, oitocentos e trinta e nove reais)

Lote 2 (Outros Materiais): R\$ 4.518,65 (quatro mil, quinhentos e dezoitos reais e sessenta e cinco centavos)

Total geral: R\$ 45.357,65

Valor máximo estimado da licitação R\$ 45.357,65 (quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)

- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, ou seja, não se enquadra como sendo de bem de luxo;
- Informamos que os lances serão efetuados pelo valor unitário (menor preço por item), sendo que após a identificação da empresa vencedora, será solicitada a proposta ajustada.
- Produtos licitados refere-se a contratação para compra imediata.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

- Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT/CATSER e a do Edital/Termo de Referência, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital/Termo de Referência.
- A vigência do contrato deve se estender até 31/12/2026.

3) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

- Os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, fabricados no máximo há 12 meses da data de entrega.
- As especificações técnicas mínimas de cada item devem ser rigorosamente atendidas conforme detalhamento no termo de referência/DFD.
- Todos os componentes devem ser compatíveis entre si, sem necessidade de adaptações, gambiarras ou modificações estruturais.
- Os equipamentos devem possuir selo/certificação do INMETRO (quando aplicável), e atender à legislação brasileira vigente de segurança e desempenho.

2. Requisitos de Compatibilidade

- Os computadores, notebooks e mini PC devem ser compatíveis com sistemas operacionais Windows 11, Office 2024, antivírus Microsoft Defender e demais softwares indicados.
- Os periféricos (teclado, mouse, monitor, headset, etc.) devem ser plug-and-play e compatíveis com os sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS (quando aplicável).
- Os equipamentos devem ser compatíveis com os padrões de energia elétrica nacionais (127 V, bivolt automático ou chave seletora), e com interfaces USB/HDMI padrão brasileiro.

3. Requisitos de Garantia e Suporte

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e componentes, abrangendo peças, mão-de-obra e assistência técnica.
- Suporte técnico remoto durante o período de garantia, com atendimento em até 48h úteis após a abertura do chamado.
- Caso haja necessidade de substituição/assistência técnica, o transporte do produto será por conta da contratada.
- Assistência técnica autorizada no Brasil, com ponto de atendimento no máximo 50 km da sede da contratante.

4. Requisitos de Qualidade e Procedência

- Os produtos/equipamentos deverão ter nota fiscal brasileira, ser originais de fábrica, possuir número de série rastreável e não ser remanufaturados ou reconicionados.
- Devem ser provenientes de fabricante/distribuidor autorizado devidamente identificado na proposta.
- Devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras (ABNT), ambientais (quando aplicável) e normas sanitárias/de ergonomia (NR-17).



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

5. Requisitos de Entrega

- Entrega dos produtos deverá ocorrer no endereço da Câmara Municipal de Tupãssi em até 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato.
- A entrega deverá ocorrer em horário comercial previamente agendado.
- Todos os computadores/notebooks deverão ser entregues prontos para uso imediato (com sistema operacional, drivers e softwares instalados).
- O recebimento dos itens será condicionado à verificação da integridade física, do funcionamento pleno e à conferência das especificações técnicas exigidas. **Devido à equipe reduzida da Câmara Municipal de Tupãssi, a conferência dos produtos poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis contados a partir da data do recebimento.** O aceite definitivo dos itens ficará condicionado à conclusão desta conferência, sendo que eventuais irregularidades ou desconformidades deverão ser comunicadas formalmente à contratada dentro desse prazo.

7. Requisitos Documentais

- **A proposta deverá conter catálogo/tabela técnica dos equipamentos ofertados para comprovação das características.**
- Deverá ser apresentado termo/certificado de garantia junto com o produto.
- Manual do usuário em português (impresso ou digital) deve acompanhar cada item.

8. Requisitos Legais e Administrativos

- A empresa deve estar regular perante o SICAF/CNPJ, sem pendências fiscais ou trabalhistas.
- Não poderá estar declarada inidônea ou suspensa para contratar com a administração pública.
- Cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei n.º 14.133/2021.

9. Requisitos Ambientais e de Sustentabilidade

- Os equipamentos devem atender à legislação ambiental vigente.
- Os equipamentos obsoletos ou danificados deverão ser destinados à reciclagem ou descarte ambientalmente adequado, conforme normas da ABNT NBR 16156/2013 e legislação ambiental vigente.
- Sempre que possível, será dada preferência à aquisição de equipamentos que possuam certificações ambientais reconhecidas (ex: Energy Star, RoHS), comprovada por meio de laudos ou selos nas propostas.
- O fornecedor deverá orientar sobre o descarte correto dos resíduos eletrônicos gerados.
- Será incentivada a adoção de equipamentos com baixo consumo energético e livres de substâncias tóxicas proibidas.

4) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às demandas tecnológicas crescentes da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

Municipal de Tupãssi, promovendo a atualização dos equipamentos e a melhoria da infraestrutura de informática atualmente disponível. Tal iniciativa é imprescindível diante da necessidade de substituição de itens danificados ou obsoletos pelo tempo de uso e desgaste natural, bem como da aquisição de novos produtos essenciais para acompanhar o avanço das ferramentas tecnológicas e a complexidade das atividades legislativas e administrativas.

A Câmara Municipal de Tupãssi está passando por um processo de modernização tecnológica, buscando aprimorar e agilizar seus trabalhos. Com a recente aquisição de um sistema informatizado que abrange todo o processo legislativo de forma digital, incluindo a possibilidade de assinatura digital por parte dos Vereadores, torna-se imprescindível investir na melhoria dos equipamentos de informática e na ampliação do acervo disponível. Dessa forma, será possível oferecer equipamentos adequados também para uso dos Vereadores, garantindo condições ideais para o pleno exercício das atividades parlamentares.

A modernização da infraestrutura tecnológica proporcionará maior eficiência, segurança da informação, agilidade nos processos internos e otimização dos recursos disponíveis, assegurando condições adequadas de trabalho aos servidores e vereadores. Essa iniciativa contribui diretamente para o aumento da produtividade e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

5) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRAÇÃO:

Nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação se enquadra como hipótese de dispensa de licitação, uma vez que se trata da aquisição de bens de natureza comum com valor estimado inferior ao limite legal estabelecido para a modalidade. Considerando a ampla oferta desses produtos no mercado e visando garantir a competitividade entre fornecedores, optou-se pela realização de Dispensa Eletrônica com Disputa, utilizando o critério de julgamento de menor preço por item. Essa escolha assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, transparência e celeridade processual.

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal, bem como contemplada na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, contando com dotação orçamentária própria, devidamente atestada pelo Parecer Contábil.

Adicionalmente, a contratação está em conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 04/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal, a aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital). Esse normativo determina a adoção de práticas voltadas à transformação digital, integração de sistemas e promoção da transparência, objetivos plenamente contemplados por esta contratação. Entre as medidas previstas, destacam-se a oferta de infraestrutura adequada, a capacitação dos servidores, a aquisição de tecnologias digitais e demais investimentos destinados à modernização e digitalização dos processos internos.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

6) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta para a Câmara Municipal de Tupãssi compreende um conjunto de aquisições voltadas à modernização e otimização da sua infraestrutura tecnológica. Por isso, o objetivo é adquirir equipamentos de alto desempenho e qualidade para promover o aprimoramento das atividades legislativas e administrativas, assegurando maior eficiência, segurança, transparência e qualidade nos serviços prestados à população.

A presente contratação envolve a aquisição de equipamentos e materiais de informática especificados minuciosamente neste Termo de Referência, abrangendo computadores, notebooks, monitores, periféricos, nobreaks, scanners e acessórios, todos selecionados conforme critérios técnicos atualizados, compatibilidade e aderência às necessidades institucionais. Estes produtos deverão ser entregues novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 meses e suporte técnico autorizado no Brasil.

O ciclo de vida da solução inicia-se com o planejamento e aquisição dos equipamentos, seguido pela entrega, instalação, configuração e integração ao ambiente tecnológico da Câmara Municipal. Todos os itens deverão ser entregues prontos para uso imediato, com sistemas operacionais e softwares devidamente instalados e atualizados, conforme especificações contratuais. Para garantir o pleno aproveitamento dos recursos adquiridos, serão promovidos treinamentos presenciais para os servidores, possibilitando a correta utilização das ferramentas tecnológicas.

Durante a fase operacional, os equipamentos contarão com suporte técnico remoto, manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, bem como atualização periódica dos sistemas e softwares, prevenindo falhas e prolongando sua vida útil.

Ao final do ciclo de vida dos equipamentos, estão previstos procedimentos adequados para substituição ou descarte em conformidade com as normas ambientais vigentes, promovendo a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental.

A adoção desta solução tecnológica proporcionará benefícios diretos à Câmara Municipal de Tupãssi, como maior velocidade de processamento, armazenamento eficiente de dados, segurança da informação e integração entre sistemas. Isso impactará positivamente o desempenho das atividades legislativas e administrativas, otimizando processos internos, aumentando a produtividade dos servidores e aprimorando o atendimento ao cidadão.

Por fim, a solução está alinhada às políticas de transformação digital previstas pela Lei Federal nº 14.129/2021 (Lei do Governo Digital), atendendo aos princípios da economicidade, transparência, eficiência e modernização da administração pública. Dessa forma, garante-se que a Câmara Municipal de Tupãssi disponha de uma infraestrutura tecnológica moderna, sustentável e capaz de atender às demandas institucionais presentes e futuras.

7) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

A execução do contrato seguirá uma dinâmica estruturada para garantir o fiel cumprimento de todas as etapas envolvidas na aquisição, entrega, instalação e operacionalização dos equipamentos e materiais de informática especificados no Termo de Referência.

O modelo adotado contempla as seguintes fases:

1. **Assinatura do Contrato:** Após a conclusão do processo de seleção da empresa fornecedora, será assinado o contrato, formalizando as obrigações entre as partes.
2. **Entrega dos Equipamentos e Materiais:** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos no endereço da Câmara Municipal de Tupãssi, dentro do prazo máximo de 30 dias corridos após o recebimento da nota de empenho/assinatura do contrato, em horário comercial previamente agendado. Todos os itens devem ser novos, originais, devidamente embalados e acompanhados dos manuais, certificados de garantia e demais documentações exigidas.
3. **Instalação, Configuração e Integração:** Os equipamentos deverão ser entregues prontos para uso imediato, com sistemas operacionais, softwares e drivers devidamente instalados, configurados e atualizados. A contratada prestará o suporte necessário para a correta integração dos novos dispositivos à infraestrutura tecnológica existente na Câmara Municipal, garantindo a compatibilidade e o pleno funcionamento dos sistemas.
4. **Suporte Técnico e Garantia:** Durante o período mínimo de 12 meses, a contratada deve oferecer suporte técnico, atendimento em até 48 horas úteis após abertura de chamado, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como reposição de peças defeituosas ou danificadas, conforme as condições estabelecidas em contrato.
5. **Acompanhamento e Fiscalização:** A execução do contrato será acompanhada por gestor e fiscais designados pela Câmara Municipal de Tupãssi, responsáveis por conferir a conformidade dos produtos entregues, supervisionar a instalação e verificar o cumprimento das condições contratuais. Eventuais irregularidades deverão ser reportadas para adoção das medidas cabíveis.
6. **Aceite Definitivo:** O recebimento definitivo dos itens está condicionado à verificação da integridade física, funcionamento pleno e atendimento das especificações técnicas exigidas, podendo a conferência ser realizada em até 3 (três) dias úteis após a entrega. Havendo desconformidades, estas deverão ser formalmente comunicadas à contratada para correção.
7. **Renovação ou Encerramento Contratual:** Ao fim da vigência contratual, poderá haver renovação conforme o interesse institucional ou encerramento do contrato. Caso a vigência contratual ultrapasse 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados anualmente na mesma data e índice aplicado à categoria econômica



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

pertinente. Para efeito de reajuste, será utilizado o índice IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 meses anteriores à data-base do contrato. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pela contratada, acompanhado da documentação comprobatória, sendo aplicado após análise e aprovação pela Administração.

Em consonância com o disposto no inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, caso haja necessidade de alteração unilateral por parte da Administração.

Este modelo de execução busca garantir a transparência, eficiência e qualidade em todas as etapas do processo, promovendo a modernização tecnológica e o pleno atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Tupãssi.

8) GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Designação do Gestor e Fiscais técnicos/Administrativos

8.5. Fica abaixo designadas pela Câmara Municipal de Tupãssi, para a gestão contratual e fiscalização da entrega bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

8.6. Para gestão contratual, fica definido a servidora Lucila de Almeida Costa, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

8.7. Para fiscalização técnica/administrativa, fica definido a Servidora Andrea cristina Vicente de Mora, ocupante da função de Encarregada do Almoxarifado.

8.8. O fiscal técnico/administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

8.9. O fiscal técnico/Administrativo do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.10. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico/Administrativo do contrato emitirá notificações, determinando prazo para a correção.

8.11. O fiscal técnico/Administrativo do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico/administrativo do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob a sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou a prorrogação contratual.

8.14. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico/administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

8.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

Gestor do Contrato

8.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

8.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

8.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.20. Findo o processo administrativo o gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

9.1 O pagamento será efetuado pela **Contratante** até 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento e apresentação da nota fiscal eletrônica e a fatura/boleto correspondente.

9.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado a verificação da conformidade da nota fiscal apresentada em relação aos equipamentos efetivamente entregues.

9.3 Havendo irregularidade nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará retido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias.

9.5 O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (I.S.S.Q.N.) é devido no Município que a prestação do serviço estiver envolvida, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar Federal n.º 118, de 31 de julho de 2003.

9.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Tupãssi solicitará, imediatamente, à contratada carta de correção, quando couber, que deverá ser encaminhada à Tesouraria da Câmara Municipal de Tupãssi no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.7 Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação.

9.8 Todo e qualquer pagamento será efetuado direta e exclusivamente à contratada, eximindo-se a Câmara Municipal de Tupãssi de obrigações a terceiros por títulos colocados em cobrança, descontos, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto a direitos emergentes desta, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, incontinenti, à pessoa física ou jurídica que os houver apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

9.9 Extinguindo-se a relação contratual, o pagamento à contratada será efetuado de forma proporcional, retratando os dias eventualmente não compreendidos na última quitação.

9.10 A Câmara Municipal de Tupãssi não se responsabilizará por quaisquer autuações fiscais e gravames futuros decorrentes de interpretações errôneas por parte da contratada quanto à aplicação de tributos e suas alíquotas, suspensões, base de cálculo, isenções etc.

9.11 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

10) CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Trata-se de serviços de natureza comum, não se caracterizando bens de luxo.

10.2 O fornecedor será selecionado por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa Eletrônica, com o critério de julgamento menor preço por item.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

10.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.09. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Distrital e ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.21. Não se aplica a este processo

Qualificação Técnica

10.22. Não se aplica a este processo.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital/Termo de referência;

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 fraudar a licitação;

11.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

11.4.1. De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na execução do objeto/entrega do produto, sendo aplicada nos seguintes termos:

11.4.1.1. Atraso na prestação do serviço executado/entrega do produto, em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

11.4.1.2. Recusa injustificada na prestação do serviço/entrega do produto, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado;

11.4.1.3. Demora na correção de falha na prestação do serviço/substituição do produto, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado, por dia decorrido.

11.4.1.4. Recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço/entrega do produto, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado, ou não substituição do produto nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: multa de 10% (dez por cento) do valor de sua remuneração máxima estimada do contratado;

11.5. No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso, ou inadimplemento ultrapassarem o valor da garantia prestada, fica facultado ao Contratante reconhecer a ocorrência das hipóteses de extinção contratual.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Câmara Municipal de Tupãssi-PR, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Câmara Municipal de Tupãssi- PR.

11.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.15. A aplicação das sanções previstas neste edital/aviso de dispensa não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. A VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃSSI

Estado do Paraná

Praça Santos Dumont, s/n.º - fone/fax (044) 3544-1345 – CEP: 85.945-001

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Tupãssi deste exercício e estão programadas em dotação orçamentária própria, para os exercícios seguintes na classificação abaixo:

Dotação	Elemento	Vínculo	Nome do órgão	Órgão	UND.	Ação	Funcional
2	4490523500	00001	Legislativo Municipal	01	001	1001	0001.0031.0001
8	3390309914	00001	Legislativo Municipal	01	001	2001	0001.0031.0001

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Os quantitativos, as especificações técnicas e os valores dos itens, são de responsabilidade exclusiva da Unidade Requisitante, não sendo atribuído a Assessoria Jurídica e ao Agente de Contratação quaisquer culpabilidades neste sentido.

Tupãssi, 28 de novembro de 2025.

Cecília Aparecida Tavares Bortoli
Técnica Legislativa